

APR – OUTUBRO 2025

FUNDO	CONTA	OPERAÇÃO	DATA	QTDE COTAS	VALOR DA COTA	VALOR OPERAÇÃO	DESCRIÇÃO OPERAÇÃO	ANALISE/PARECER C. CURADOR	OUTRAS OBSERVAÇÕES
BB FLUXO	18020-3	APLICAÇÃO	01/out	48.527,396679	3,271502097	R\$ 158.757,48	Aplicação de repasse		O fundo é específico para aplicação automática de todos recebimentos de direito do PrevBrilhante seja repasses previdenciários ou amortização ou pagamento de cupons dos fundos. Nesta data houve o ingresso de repasses previdenciário feito pelo Município de Rio Brilhante referente a folha de setembro/2025. A escolha do fundo se deu em virtude da sua composição e estratégia de aplicação e resgate automático o que garante rápida aplicação dos repasses e proteção aos recursos aplicados e também por ser fundo de curto prazo, importante para proteção da carteira no atual momento de incerteza e alta volatilidade no mercado financeiro. Ainda motiva a escolha os resultados positivos de rentabilidade que o fundo tem apresentado o que demonstra uma gestão eficiente. O fundo está enquadrado no artigo 7º, inciso III, alínea 'a' da nova Resolução 4963/2021, estando aderente com a Política de investimentos do PrevBrilhante para 2025. Em atendimento a Portaria

Instituto de Previdência Social dos Funcionários
Municipais de Rio Brilhante
“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

									MTP nº 1.467 de 02 de junho de 2022, art 103, tanto gestora como administradora estão devidamente credenciadas.
BB FLUXO	18020-3	APLICAÇÃO	03/out	681279,893891	3,274868259	R\$ 2.231.101,90	Aplicação de repasse		O Fundo é específico para a aplicação automática de todos os recebimentos de direito do PREVBRLHANTE, sejam eles repasses previdenciários, amortizações ou pagamentos de cupons dos fundos. Nesta data, houve o ingresso de repasses previdenciários efetuados pelo Município de Rio Brilhante, referentes à folha do mês de setembro de 2025. Registrou-se, ainda, o ingresso do valor de R\$ 2.387.407,31 (dois milhões, trezentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e sete reais e trinta e um centavos), referente à rentabilidade favorável obtida no exercício de 2025 pelos fundos Sicredi IMA-B e Sicredi IRF-M1, recursos que serão destinados à aquisição de títulos públicos federais. Adicionalmente, realizou-se o resgate no montante de R\$ 158.631,71, correspondente ao gasto administrativo mensal apurado sobre a folha de outubro de 2025, equivalente a 3% do total arrecadado da base de cálculo das contribuições dos servidores ativos vinculados ao Instituto, em conformidade com as

Instituto de Previdência Social dos Funcionários
Municipais de Rio Brilhante
“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

									exigências estabelecidas pela Portaria nº 1.467, de 2 de junho de 2022, e suas alterações. Esse valor será transferido para a conta 18009-2, destinada ao custeio das despesas administrativas do PREVBILHANTE, necessárias à sua organização e funcionamento. A escolha do referido Fundo justifica-se por sua composição, estratégia de aplicação e resgate automático, o que assegura a rápida alocação dos repasses e proteção aos recursos aplicados. Destaca-se, ainda, por tratar-se de fundo de curto prazo, característica relevante no atual cenário de incerteza e alta volatilidade do mercado financeiro. Soma-se a isso o desempenho positivo de rentabilidade observado no exercício, evidenciando uma gestão eficiente. O Fundo está enquadrado no artigo 7º, inciso III, alínea “a”, da Resolução CMN nº 4.963/2021, atendendo integralmente à Política de Investimentos do PREVBILHANTE para o exercício de 2025. Em atendimento à Portaria MTP nº 1.467/2022, art. 103, tanto a gestora quanto a administradora encontram-se devidamente credenciadas.
BB FLUXO	18020-3	APLICAÇÃO	06/out	625069,35372	3,276563821	R\$ 2.048.079,63	Aplicação de repasse		O Fundo é destinado à aplicação automática de todos os



**Instituto de Previdência Social dos Funcionários
Municipais de Rio Brilhante**
“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

									recebimentos de direito do PREVBILHANTE, sejam eles provenientes de repasses previdenciários, amortizações ou pagamentos de cupons de fundos de investimento. Nesta data, registrou-se o ingresso do valor de R\$ 432.123,32, proveniente do Fundo BB Perfil, conta 18020, e do montante de R\$ 1.615.956,31, oriundo do Fundo Bradesco Alocação Dinâmica, conta 6932-0, recursos que serão destinados à aquisição de títulos públicos federais. A escolha do fundo se deu em virtude da sua composição e estratégia de aplicação e resgate automático o que garante rápida aplicação dos repasses e proteção aos recursos aplicados e também por ser fundo de curto prazo, importante para proteção da carteira no atual momento de incerteza e alta volatilidade no mercado financeiro. Ainda motiva a escolha os resultados positivos de rentabilidade que o fundo tem apresentado o que demonstra uma gestão eficiente. O fundo está enquadrado no artigo 7º, inciso III, alínea "a" da nova Resolução 4963/2021, estando aderente com a Política de investimentos do PrevBrilhante para 2025. Em atendimento a Portaria
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Instituto de Previdência Social dos Funcionários
Municipais de Rio Brilhante
“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

									MTP nº 1.467 de 02 de junho de 2022, art 103, tanto gestora como administradora estão devidamente credenciadas.
BB FLUXO	18020-3	APLICAÇÃO	07/out	1190518,818705	3,278243484	R\$ 3.902.810,56	Aplicação de repasse		O fundo é destinado à aplicação automática de todos os recebimentos de direito do PREVBRLHANTE, sejam eles provenientes de repasses previdenciários, amortizações ou pagamentos de cupons de fundos de investimento. Nesta data, houve o ingresso de repasses previdenciários efetuados pelo Município de Rio Brilhante, referentes à folha do mês de setembro de 2025. Registrou-se, ainda, o ingresso do valor de R\$ 3.907.608,34 referente à rentabilidade favorável obtida no exercício de 2025 pelo Fundo Caixa IMA-B5 no valor de R\$ 1.746.989,86 e do fundo Caixa Gestão Estratégica no valor de R\$ 2.160.618,48, recursos que serão destinados à aquisição de títulos públicos federal. Optou-se pelo resgate de recursos para pagamento das obrigações de Compensação Previdenciária (a pagar) referentes à competência de setembro/2025, nos seguintes valores e destinos: R\$ 4.632,60 para Instituto de Campo Grande IMPCG; R\$ 80,03 para o Instituto de Previdência



**Instituto de Previdência Social dos Funcionários
Municipais de Rio Brilhante**
“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

									de Três Lagoas; R\$ 33,86 para o IPREV de Santa Catarina; R\$ 1.021,05 para o AGEPREV; R\$ 93.576,47 para o RGPS; R\$80,96 para o ParanaPrev e R\$ 597,81 para o PREVNAS, conforme informações geradas do Sistemas CompPrev, em atendimento a Portaria MTP nº 1467 de 02.06.22 e alterações. A escolha do fundo se deu em virtude da sua composição e estratégia de aplicação e resgate automático o que garante rápida aplicação dos repasses e proteção aos recursos aplicados e também por ser fundo de curto prazo, importante para proteção da carteira no atual momento de incerteza e alta volatilidade no mercado financeiro. Ainda motiva a escolha os resultados positivos de rentabilidade que o fundo tem apresentado o que demonstra uma gestão eficiente. O fundo está enquadrado no artigo 7º, inciso III, alínea "a" da nova Resolução 4963/2021, estando aderente com a Política de investimentos do PrevlBrilhante para 2025. Em atendimento a Portaria MTP nº 1.467 de 02 de junho de 2022, art 103, tanto gestora como administradora estão devidamente credenciadas.
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

**Instituto de Previdência Social dos Funcionários
Municipais de Rio Brilhante**
“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

BB FLUXO	18020-3	APLICAÇÃO	08/out	55770,792257	3,279716364	R\$ 182.912,38	Aplicação de repasse	O fundo é específico para aplicação automática de todos recebimentos de direito do PreviBrilhante seja repasses previdenciários ou amortização ou pagamento de cupons dos fundos. Nesta data houve o ingresso do valor recebido a título de Compensação Previdenciária no valor de R\$ 159,82. Registrou-se, ainda, o ingresso do valor de R\$ 182.752,56 referente à rentabilidade favorável obtida no exercício de 2025 pelo Fundo BB Previ IMA-B5 recursos que serão destinados à aquisição de títulos públicos federal. A escolha do fundo se deu em virtude da sua composição e estratégia de aplicação e resgate automático o que garante rápida aplicação dos repasses e proteção aos recursos aplicados e também por ser fundo de curto prazo, importante para proteção da carteira no atual momento de incerteza e alta volatilidade no mercado financeiro. Ainda motiva a escolha os resultados positivos de rentabilidade que o fundo tem apresentado o que demonstra uma gestão eficiente. O fundo está enquadrado no artigo 7º, inciso III, alínea "a" da nova Resolução 4963/2021, estando aderente com a Política de investimentos do
----------	---------	-----------	--------	--------------	-------------	-------------------	----------------------	---

Instituto de Previdência Social dos Funcionários
Municipais de Rio Brilhante
“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

									PrevBrilhante para 2025. Em atendimento a Portaria MTP nº 1.467 de 02 de junho de 2022, art 103, tanto gestora como administradora estão devidamente credenciadas.
BB FLUXO	18020-3	APLICAÇÃO	10/out	185898,658420	3,283505299	R\$ 610.399,23	Aplicação de repasse		O fundo é específico para aplicação automática de todos recebimentos de direito do PrevBrilhante seja repasses previdenciários ou amortização ou pagamento de cupons dos fundos. Nesta data houve o ingresso de repasses previdenciários efetuados pelo Município de Rio Brilhante, referentes à folha do mês de setembro de 2025. Registrou-se, ainda, o ingresso do vaor de R\$ 311.903,10 referente à rentabilidade favorável obtida no exercício de 2025 pelo Fundo BB PrevMultimercado, recursos que serão destinados à aquisição de títulos públicos federal. A escolha do fundo se deu em virtude da sua composição e estratégia de aplicação e resgate automático o que garante rápida aplicação dos repasses e proteção aos recursos aplicados e também por ser fundo de curto prazo, importante para proteção da carteira no atual momento de incerteza e alta volatilidade no mercado financeiro. Ainda motiva a escolha os resultados

Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante

“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

									positivos de rentabilidade que o fundo tem apresentado o que demonstra uma gestão eficiente. O fundo está enquadrado no artigo 7º, inciso III, alínea 'a' da nova Resolução 4963/2021, estando aderente com a Política de investimentos do PrevlBrilhante para 2025. Em atendimento a Portaria MTP nº 1.467 de 02 de junho de 2022, art 103, tanto gestora como administradora estão devidamente credenciadas.
BB FLUXO	18020-3	RESGATE	13/out	3,981787	3,284957262	R\$ 13,08	Tarifa Bancária		O fundo é específico para aplicação automática de todos recebimentos de direito do PrevlBrilhante seja repasses previdenciários ou amortização ou pagamento de cupons dos fundos. Com o encerramento das contas 18018-1 e 18019-X de titularidade do Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante, todos pagamentos de benefícios passaram a ser feitos pela conta 18020-3 bem como o repasse dos consignados a todas entidades autorizadas. Dessa forma, optou-se pela realização do resgate para o pagamento da tarifa referente ao TED eletrônico, tendo em vista que a referida operação foi devolvida em razão de equívoco na indicação do

**Instituto de Previdência Social dos Funcionários
Municipais de Rio Brilhante**
“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

									número da conta específica destinada ao recebimento. A escolha do fundo se deu em virtude da sua composição e estratégia de aplicação e resgate automático o que garante rápida aplicação dos repasses e proteção aos recursos aplicados e também por ser um fundo de curto prazo, importante para proteção da carteira no atual momento de incerteza e alta volatilidade no mercado financeiro. Ainda motiva a escolha os resultados positivos de rentabilidade que o fundo tem apresentado o que demonstra uma gestão eficiente. O fundo está enquadrado no artigo 7º, inciso III, alínea ' a ' da nova Resolução 4963/2021, estando aderente com a Política de investimentos do PrevBrilhante para 2025. Em atendimento a Portaria MTP nº 1.467 de 02 de junho de 2022, art 103, tanto gestora como administradora estão devidamente credenciadas.
BB FLUXO	18020-3	RESGATE	14/out	2745114,753926	3,28663178	R\$ 9.022.181,39	Resgate para aplicação inicial e aquisição de TPF	RESOLUÇÃO Nº 020/2025, DO CONSELHO CURADOR DE 24 DE SETEMBRO DE 2025	O fundo é específico para aplicação automática de todos os recebimentos de direito do PREVBILHANTE, sejam repasses previdenciários, amortizações ou pagamentos de cupons dos fundos. Nesta data, houve o ingresso do valor referente ao aporte financeiro



**Instituto de Previdência Social dos Funcionários
Municipais de Rio Brilhante**
“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

									mensal do Município de Rio Brilhante destinado à cobertura do déficit atuarial da folha de setembro de 2025, o qual será realocado no fundo específico para recebimento dos aportes. O valor foi direcionado para o Fundo Itaú Institucional Alocação Dinâmica RF FIC FI, inscrito no CNPJ nº 21.838.150/0001-49, cuja aplicação será realizada por meio da conta corrente nº 27700-3. Tal decisão seguiu a recomendação da Consultoria de Investimentos e foi devidamente aprovada pelo Comitê de Investimentos e pelo Conselho Curador, conforme disposto na Orientação de Investimentos nº 013/2025, emitida para o mês de outubro de 2025. Optou-se, ainda, pelo resgate do valor de R\$ 9.002.366,27 (nove milhões, dois mil, trezentos e sessenta e seis reais e vinte e sete centavos), aprovado pelo Conselho Curador por meio da Resolução nº 020/2025, de 24/09/2025, considerando a Orientação de Investimentos nº 101/2025, enviada pela Atuarial Consultoria & Investimentos do PREVBRILHANTE. O objetivo é direcionar esses recursos para aquisição de títulos públicos (NTN-B 2028 e NTN-F 2027), considerando
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--



**Instituto de Previdência Social dos Funcionários
Municipais de Rio Brilhante**
“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

									tratar-se de excelente oportunidade para o PREVBRLHANTE remanejar recursos para modalidade de investimento que, no momento, se mostra a mais atrativa — os Títulos Públicos Federais. Conforme dispõe a PAI/2025, a Meta Atuarial do PREVBRLHANTE é de 5,19% a.a. + IPCA, e, segundo informações divulgadas pela ANBIMA, a maioria dos títulos públicos encontra-se com taxas de juros atrativas, superando significativamente a meta atuarial. Ademais, o estudo de ALM demonstra que o PREVBRLHANTE possui capacidade de “carregar” tais títulos até seus respectivos vencimentos, em 2027 e 2028. Houve ainda, nesta data, o resgate do valor de R\$ 13,08, referente à tarifa bancária da operação TED. A escolha do fundo se deu em virtude de sua composição e estratégia de aplicação e resgate automáticos, o que garante rápida alocação dos repasses, proteção dos recursos aplicados e adequado enquadramento em cenário de incerteza e alta volatilidade no mercado financeiro, por tratar-se de fundo de curto prazo. Soma-se a isso o desempenho positivo de rentabilidade que o fundo vem apresentando, evidenciando
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Instituto de Previdência Social dos Funcionários
Municipais de Rio Brilhante
“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

									gestão eficiente. O fundo encontra-se enquadrado no artigo 7º, inciso III, alínea “a”, da Resolução nº 4.963/2021, atendendo integralmente à Política de Investimentos do PREVBRLHANTE para o exercício de 2024. Em atendimento à Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022, art. 103, tanto a gestora quanto a administradora estão devidamente credenciadas.
BB FLUXO	18020-3	APLICAÇÃO	15/out	409,731044	3,288303429	R\$ 1.347,32	Aplicação de repasse		O fundo é destinado à aplicação automática de todos os recebimentos de direito do PREVBRLHANTE, sejam eles provenientes de repasses previdenciários, amortizações ou pagamentos de cupons de fundos de investimento. Nesta data, houve o ingresso de repasses previdenciários feitos pela servidora de Lincença TIP Gabriela Ferreira Rego referente a folha de setembro/2025. A escolha desse fundo se justifica pela sua composição, estratégia de aplicação e política de resgate automático, o que garante a rápida alocação dos recursos recebidos e a proteção dos valores aplicados. Além disso, por se tratar de um fundo de curto prazo, torna-se uma alternativa prudente e estratégica no atual cenário de

Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante

“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

									incerteza e elevada volatilidade no mercado financeiro. Outro fator determinante para a escolha foi o desempenho consistente e os resultados positivos de rentabilidade que o fundo vem apresentando, evidenciando uma gestão eficiente e alinhada aos interesses do Instituto. Ressalta-se que o fundo encontra-se enquadrado no artigo 7º, inciso III, alínea "a" da Resolução CMN nº 4.963/2021, estando plenamente aderente à Política de Investimentos do PREVBILHANTE para o exercício de 2025. Por fim, em atendimento ao disposto no artigo 103 da Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022, informa-se que tanto a gestora quanto a administradora do fundo estão devidamente credenciadas junto aos órgãos competentes.
BB FLUXO	18020-3	APLICAÇÃO	21/out	2593,32537	3,295012688	R\$ 8.545,04	Aplicação de repasse		O fundo é destinado à aplicação automática de todos os recebimentos de direito do PREVBILHANTE, sejam eles provenientes de repasses previdenciários, amortizações ou pagamentos de cupons de fundos de investimento. Nesta data, houve o ingresso do valor de R\$ 8.545,04, referente a créditos realizados após o falecimento do aposentado, Sr. Paulo Januário. O PrevBrilhante somente

**Instituto de Previdência Social dos Funcionários
Municipais de Rio Brilhante**
“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

									romou cobnhcimento do obito em setembro de 2025, após a finalização do prazo legal para recadstramento e prova de vida. A escolha desse fundo se justifica pela sua composição, estratégia de aplicação e política de resgate automático, o que garante a rápida alocação dos recursos recebidos e a proteção dos valores aplicados. Além disso, por se tratar de um fundo de curto prazo, torna-se uma alternativa prudente e estratégica no atual cenário de incerteza e elevada volatilidade no mercado financeiro. Outro fator determinante para a escolha foi o desempenho consistente e os resultados positivos de rentabilidade que o fundo vem apresentando, evidenciando uma gestão eficiente e alinhada aos interesses do Instituto. Ressalta-se que o fundo encontra-se enquadrado no artigo 7º, inciso III, alínea "a" da Resolução CMN nº 4.963/2021, estando plenamente aderente à Política de Investimentos do PREVBRLHANTE para o exercício de 2025. Por fim, em atendimento ao disposto no artigo 103 da Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022, informa-se que tanto a gestora quanto a administradora do fundo
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante

“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

									estão devidamente credenciadas junto aos órgãos competentes.
BB FLUXO	18020-3	APLICAÇÃO	23/out	77907,69020	3,298406734	R\$ 256.971,25	Aplicação de repasse	RESOLUÇÃO Nº 021/2025, DO CONSELHO CURADOR DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.	O fundo é destinado à aplicação automática de todos os recebimentos de direito do PREVBILHANTE, sejam eles provenientes de repasses previdenciários, amortizações ou pagamentos de cupons de fundos de investimento. Nesta data, houve o ingresso dos recursos provenientes do resgate do Fundo Caixa Brasil Estratégica Livre - CNPJ nº 34.660.276/0001-18, no montante de R\$ 256.971,25 (duzentos e cinquenta e seis mil, novecentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos), referente à rentabilidade favorável obtida no exercício de 2025 (aprovado pelo Conselho Curador através da resolução 020/2025). A utilização do referido resgate foi aprovado pelo Conselho Curador por meio da Resolução nº 021/2025, de 22/10 2025, tendo como finalidade a utilização dos valores para quitação das obrigações previdenciárias do Instituto. Do total resgatado, o valor de R\$ 36.062,52 (trinta e seis mil, sessenta e dois reais e cinquenta e dois centavos) será destinado à quitação da compensação previdenciária, referente à



**Instituto de Previdência Social dos Funcionários
Municipais de Rio Brilhante**
“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

									competência 09/2025, de acordo com as exigências legais e os compromissos financeiros do PrevlBrilhante. O valor remanescente do resgate será alocado para a complementação da folha de pagamento do mês de outubro de 2025, referente ao Grupo de Aposentados e Pensionistas do PrevlBrilhante, garantindo a regularidade dos pagamentos e o pleno atendimento aos segurados. Considerando tratar-se de um fundo de curto prazo, a aplicação representa uma alternativa prudente e estratégica diante do atual cenário de incerteza e elevada volatilidade do mercado financeiro. Outro fator determinante para a escolha foi o desempenho consistente e os resultados positivos de rentabilidade que o fundo vem apresentando, evidenciando uma gestão eficiente e alinhada aos interesses do Instituto. Ressalta-se que o fundo encontra-se devidamente enquadrado no artigo 7º, inciso III, alínea “a”, da Resolução CMN nº 4.963/2021, estando plenamente aderente à Política de Investimentos do PREVBRLHANTE para o exercício de 2025. Por fim, em atendimento ao disposto no artigo 103 da Portaria MTP nº 1.467, de 2 de
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

**Instituto de Previdência Social dos Funcionários
Municipais de Rio Brilhante**
“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

									junho de 2022, informa-se que tanto a gestora quanto a administradora do fundo encontram-se devidamente credenciadas junto aos órgãos competentes.
BB FLUXO	18020-3	APLICAÇÃO	24/out	2023,29891	3,300115459	R\$ 6.677,12	Aplicação de repasse		O fundo é específico para aplicação automática de todos recebimentos de direito do PreviBrilhante seja repasses previdenciários ou amortização ou pagamento de cupons dos fundos. Nesta data houve o ingresso de repasses previdenciário feito pelo Município de Rio Brilhante referente a folha complementar de setembro/2025. A escolha do fundo se deu em virtude da sua composição e estratégia de aplicação e resgate automático o que garante rápida aplicação dos repasses e proteção aos recursos aplicados e também por ser fundo de curto prazo, importante para proteção da carteira no atual momento de incerteza e alta volatilidade no mercado financeiro. Ainda motiva a escolha os resultados positivos de rentabilidade que o fundo tem apresentado o que demonstra uma gestão eficiente. O fundo está enquadrado no artigo 7º, inciso III, alínea 'a' da nova Resolução 4963/2021, estando aderente com a Política de investimentos do PreviBrilhante para

**Instituto de Previdência Social dos Funcionários
Municipais de Rio Brilhante**
“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

									2025. Em atendimento a Portaria MTP nº 1.467 de 02 de junho de 2022, art 103, tanto gestora como administradora estão devidamente credenciadas.
BB FLUXO	18020-3	APLICAÇÃO	29/out	436701,41563	3,305213925	R\$ 1.443.391,60	Aplicação de repasse		O fundo é específico para aplicação automática de todos recebimentos de direito do PrevBrilhante seja repasses previdenciários ou amortização ou pagamento de cupons dos fundos. Nesta data houve o ingresso de repasses previdenciário feito pelo Município de Rio Brilhante referente a folha de setembro/2025. Também foi registrado o ingresso de repasses referentes à folha de pagamento de outubro/2025 do grupo de aposentados e pensionistas da Massa Segregada, cuja gestão é realizada pelo PREVBRLHANTE. A escolha do fundo se deu em virtude da sua composição e estratégia de aplicação e resgate automático o que garante rápida aplicação dos repasses e proteção aos recursos aplicados e também por ser fundo de curto prazo, importante para proteção da carteira no atual momento de incerteza e alta volatilidade no mercado financeiro. Ainda motiva a escolha os resultados positivos de rentabilidade que o fundo tem apresentado o que

Instituto de Previdência Social dos Funcionários
Municipais de Rio Brilhante
“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

									demonstra uma gestão eficiente. O fundo está enquadrado no artigo 7º, inciso III, alínea 'a' da nova Resolução 4963/2021, estando aderente com a Política de investimentos do PrevBrilhante para 2025. Em atendimento a Portaria MTP nº 1.467 de 02 de junho de 2022, art 103, tanto gestora como administradora estão devidamente credenciadas.
BB FLUXO	18020-3	APLICAÇÃO	30/out	120083,59415	3,306893442	R\$ 397.103,65			Houve, nesta data, o ingresso do valor de R\$ 532.279,16 (quinhentos e trinta e dois mil, duzentos e setenta e nove reais e dezesseis centavos), oriundo do Fundo FI CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2 A TP RF LP, inscrito no CNPJ nº 14.386.926/0001-71, conta corrente nº 575268548-2, destinado à cobertura do Déficit Financeiro. A adoção desta medida ocorreu após comunicação oficial encaminhada ao Ente Federativo, informando que os repasses previdenciários recebidos não foram suficientes para custear integralmente as despesas com benefícios previdenciários. Considerando que o déficit financeiro foi ocasionado, principalmente, pelo fato de que os recursos destinados à amortização do déficit atuarial – por meio de aporte financeiro – não podem ser consumidos pelo período

**Instituto de Previdência Social dos Funcionários
Municipais de Rio Brilhante**
“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

									de cinco anos, conforme determina a Portaria MPS nº 746/2011, foi recomendado, por meio da Orientação de Investimentos da Atuarial Consultoria e Investimentos nº 16/2025, que fosse realizado o resgate do fundo supracitado para fins de cobertura do referido déficit financeiro. A escolha do fundo se deu em virtude da sua composição e estratégia de aplicação e resgate automático o que garante rápida aplicação dos repasses e proteção aos recursos aplicados e também por ser fundo de curto prazo, importante para proteção da carteira no atual momento de incerteza e alta volatilidade no mercado financeiro. Ainda motiva a escolha os resultados positivos de rentabilidade que o fundo tem apresentado o que demonstra uma gestão eficiente. O fundo está enquadrado no artigo 7º, inciso III, alínea ' a ' da nova Resolução 4963/2021, estando aderente com a Política de investimentos do Prevlhante para 2025. Em atendimento a Portaria MTP nº 1.467 de 02 de junho de 2022, art 103, tanto gestora como administradora estão devidamente credenciadas.
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Instituto de Previdência Social dos Funcionários
Municipais de Rio Brilhante
“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

BB FLUXO	18020-3	RESGATE	31/out	703433,82169	3,308541512	R\$ 2.327.340,00	Resgate para folha de pagamento	Tendo em vista que o fundo é de aplicação e resgate automáticos, nesta data houve o ingresso dos repasses previdenciários efetuados pela Unidade Gestora do PREVBILHANTE, referentes à folha de pagamento do mês de outubro de 2025, bem como os repasses previdenciários efetuados pela Câmara Municipal de Rio Brilhante, referentes à folha de pagamento do mesmo período. Além disso, registrou-se o repasse de R\$ 19.802,04, correspondente ao aporte financeiro mensal destinado à cobertura do déficit atuarial relativo à folha de outubro de 2025. Optou-se pelo resgate dos valores necessários para o pagamento da folha dos aposentados e pensionistas, contemplando tanto o Grupo PREVBILHANTE quanto a Massa Segregada, relativos à folha de outubro/2025. Adicionalmente, foi efetuado o resgate no valor de R\$ 157.342,01 (cento e cinquenta e sete mil, trezentos e quarenta e dois reais e noventa e um centavos), referente ao gasto administrativo mensal apurado sobre a folha de setembro de 2025, correspondente a 3% do montante arrecadado da base de cálculo de contribuição dos
----------	---------	---------	--------	--------------	-------------	---------------------	---------------------------------------	--



**Instituto de Previdência Social dos Funcionários
Municipais de Rio Brilhante**
“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

									servidores ativos vinculados ao Instituto, em conformidade com as disposições estabelecidas pela Portaria nº 1.467, de 02 de junho de 2022, e suas alterações. O valor referente à despesa administrativa será transferido para a conta corrente nº 18009-2, específica para o custeio das despesas administrativas do PREVBRLHANTE, destinadas à manutenção de sua estrutura organizacional e funcionamento. A escolha do fundo se deu em virtude da sua composição e estratégia de aplicação e resgate automático o que garante rápida aplicação dos repasses e proteção aos recursos aplicados e também por ser um fundo de curto prazo, importante para proteção da carteira no atual momento de incerteza e alta volatilidade no mercado financeiro. Ainda motiva a escolha os resultados positivos de rentabilidade que o fundo tem apresentado o que demonstra uma gestão eficiente. O fundo está enquadrado no artigo 7º, inciso III, alínea "a" da nova Resolução 4963/2021, estando aderente com a Política de investimentos do PrevlBrilhante para 2024. Em atendimento a Portaria MTP nº 1.467 de 02 de junho de 2022,
--	--	--	--	--	--	--	--	--	---

Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante

“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

									art 103, tanto gestora como administradora estão devidamente credenciadas.
BB Multimercado	18020	RESGATE	06/out	70284,765662	4,437705626	R\$ 311.903,10	Aplicação do aporte financeiro mensal	RESOLUÇÃO Nº 023/2024, DO CONSELHO CURADOR DE 26 DE NOVENBRO DE 2024	O Recurso origina-se do repasse feito pelo Município de Rio Brilhante e Câmara Municipal referente ao aporte mensal para cobertura do déficit atuarial referente a folha de SETEMBRO/2025 que consoante a PORTARIA MPS Nº 1.467, de 02 de junho de 2022 e alterações, esses aportes ficarão sob a responsabilidade da Unidade Gestora, devendo: I - ser controlados separadamente dos demais recursos de forma a evidenciar a vinculação para qual foram instituídos; e II - permanecer devidamente aplicados em conformidade com as normas vigentes, no mínimo, por 05 (cinco) anos. A escolha do fundo foi motivada levando em consideração que, o Fundo indicado para aplicação do Aporte Financeiro de julho/2025, busca aproveitar o mercado de juros (pré-fixados, atrelados à inflação e pós-fixados), com o objetivo de se beneficiar dos prêmios de risco das curvas de juros em períodos favoráveis e amenizar perdas em momentos de maior volatilidade. Sendo o fundo Itaú Institucional Alocação Dinâmica RF FIC FI (CNPJ:

Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante

“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

									21.838.150/0001-49) na conta corrente 27700-3 (Aporte Financeiro), sendo uma boa opção buscando o equilíbrio entre risco e retorno conforme ORIENTAÇÃO DE INVESTIMENTOS 012/2025. A Instituição foi a escolhida em virtude do excelente desempenho dos fundos geridos haja vista a instabilidade econômica e a incerteza nas reformas estruturais aguardadas para o Brasil. Em atendimento a Portaria MTP nº 1.467 de 02 de junho de 2022, art 103, tanto gestora como administradora estão devidamente credenciadas. Em atendimento a Portaria MTP nº 1.467 de 02 de junho de 2022, art 103, tanto gestora como administradora estão devidamente credenciadas.
BB Multimercado	18020	RESGATE	06/out	70284,765662	4,437705626	R\$ 311.903,10	Resgate para Aquisição TPF	RESOLUÇÃO Nº 020/2025, DO CONSELHO CURADOR DE 24 DE SETEMBRO DE 2025	Optou-se pelo resgate do Fundo BB Previd Multimerc - CNPJ: 10.418.362/0001-50 (conta nº 18020-3), no valor de R\$ 311.903,10, considerando a rentabilidade bastante favorável obtida no exercício de 2025, o que permitiu ao PREVBRLHANTE utilizar o resultado dessa rentabilidade para a aquisição de Títulos Públicos Federais, atualmente a alternativa de investimento mais atrativa, os quais, conforme a Política Anual de

**Instituto de Previdência Social dos Funcionários
Municipais de Rio Brilhante**
“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

									Investimentos – PAI/2025, apresentam taxas de juros superiores à Meta Atuarial do PREVBILHANTE, fixada em 5,19% a.a. + IPCA. De acordo com informações disponibilizadas pela ANBIMA, a maioria dos Títulos Públicos Federais vem sendo negociada com taxas significativamente acima da Meta Atuarial, o que torna o investimento especialmente vantajoso. Além disso, conforme o Estudo de ALM (Asset Liability Management), o PREVBILHANTE possui capacidade para manter esses títulos até seus vencimentos, previstos para os anos de 2027 e 2028. Cumpre destacar que os valores resgatados correspondem exclusivamente à rentabilidade acumulada pelo fundo durante o exercício de 2025, não havendo, portanto, resgate de capital principal. A proposta foi aprovada pelo Conselho Curador, considerando, entre outros aspectos, as vantagens de investir em Títulos Públicos Federais, cuja garantia é do Governo Federal e cujas taxas de juros são aderentes à Meta Atuarial. Ressalta-se ainda que tais títulos podem ser contabilizados pela curva de juros, dispensando a marcação a mercado, o que reduz a volatilidade e
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--



**Instituto de Previdência Social dos Funcionários
Municipais de Rio Brilhante**
“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

									confere maior estabilidade à carteira do RPPS, em conformidade com a Resolução CMN nº 4.963/2021. Dessa forma, o Comitê de Investimentos, em consonância com o Parecer de Investimentos nº 101/2025 – Rebalanceamento da Carteira do PREVBILHANTE, elaborado pela Atuarial Consultoria e Investimentos, recomendou a realocação dos recursos para a aquisição de NTN-F com vencimento em 2027 e NTN-B com vencimento em 2028, visando o melhor equilíbrio entre segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e adequação à natureza das obrigações previdenciárias. O resgate foi realizado sem qualquer prejuízo financeiro, estando integralmente em conformidade com a Política de Investimentos do PREVBILHANTE para o exercício de 2025. Por fim, em atendimento ao disposto no artigo 103 da Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022, registra-se que tanto a gestora quanto a administradora do fundo encontram-se devidamente credenciadas junto aos órgãos competentes. Em atendimento a Portaria MTP nº 1.467 de 02 de junho de 2022, art 103, tanto gestora como
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante

“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

									administradora estão devidamente credenciadas.
BB - IMAB-5+	18020	RESGATE	08/out	44899,834228	4,070227945	R\$ 182.752,56	Resgate para Aquisição TPF	RESOLUÇÃO Nº 020/2025, DO CONSELHO CURADOR DE 24 DE SETEMBRO DE 2025	Optou-se pelo resgate do Fundo BB Previd RF IMAB 5+ - CNPJ: 13.327.340/0001-73(conta nº 18020-3), no valor de R\$ 311.903,10, considerando a rentabilidade bastante favorável obtida no exercício de 2025, o que permitiu ao PREVBILHANTE utilizar o resultado dessa rentabilidade para a aquisição de Títulos Públicos Federais, atualmente a alternativa de investimento mais atrativa, os quais, conforme a Política Anual de Investimentos – PAI/2025, apresentam taxas de juros superiores à Meta Atuarial do PREVBILHANTE, fixada em 5,19% a.a. + IPCA. De acordo com informações disponibilizadas pela ANBIMA, a maioria dos Títulos Públicos Federais vem sendo negociada com taxas significativamente acima da Meta Atuarial, o que torna o investimento especialmente vantajoso. Além disso, conforme o Estudo de ALM (Asset Liability Management), o PREVBILHANTE possui capacidade para manter esses títulos até seus vencimentos, previstos para os anos de 2027 e 2028. Cumpre destacar que os valores resgatados correspondem

**Instituto de Previdência Social dos Funcionários
Municipais de Rio Brilhante**
“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

									exclusivamente à rentabilidade acumulada pelo fundo durante o exercício de 2025, não havendo, portanto, resgate de capital principal. A proposta foi aprovada pelo Conselho Curador, considerando, entre outros aspectos, as vantagens de investir em Títulos Públicos Federais, cuja garantia é do Governo Federal e cujas taxas de juros são aderentes à Meta Atuarial. Ressalta-se ainda que tais títulos podem ser contabilizados pela curva de juros, dispensando a marcação a mercado, o que reduz a volatilidade e confere maior estabilidade à carteira do RPPS, em conformidade com a Resolução CMN nº 4.963/2021. Dessa forma, o Comitê de Investimentos, em consonância com o Parecer de Investimentos nº 101/2025 – Rebalanceamento da Carteira do PREVBILHANTE, elaborado pela Atuarial Consultoria e Investimentos, recomendou a realocação dos recursos para a aquisição de NTN-F com vencimento em 2027 e NTN-B com vencimento em 2028, visando o melhor equilíbrio entre segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e adequação à natureza das obrigações previdenciárias. O resgate foi
--	--	--	--	--	--	--	--	--	---

**Instituto de Previdência Social dos Funcionários
Municipais de Rio Brilhante**
“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

									realizado sem qualquer prejuízo financeiro, estando integralmente em conformidade com a Política de Investimentos do PREVBILHANTE para o exercício de 2025. Por fim, em atendimento ao disposto no artigo 103 da Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022, registra-se que tanto a gestora quanto a administradora do fundo encontram-se devidamente credenciadas junto aos órgãos competentes. Em atendimento a Portaria MTP nº 1.467 de 02 de junho de 2022, art 103, tanto gestora como administradora estão devidamente credenciadas.
BB - PERFIL	18020-3	RESGATE	06/out	114886,653875	3,761301295	R\$ 432.123,32	Resgate para Aquisição TPF	RESOLUÇÃO Nº 020/2025, DO CONSELHO CURADOR DE 24 DE SETEMBRO DE 2025	Optou-se pelo resgate do Fundo BB Previd RF Perfil - CNPJ: 13.077.418/0001-49 (conta 18002-3), no valor de R\$ 432.123,32, considerando a rentabilidade bastante favorável obtida no exercício de 2025, o que permitiu ao PREVBILHANTE utilizar o resultado dessa rentabilidade para a aquisição de Títulos Públicos Federais, atualmente a alternativa de investimento mais atrativa, os quais, conforme a Política Anual de Investimentos – PAI/2025, apresentam taxas de juros superiores à Meta Atuarial do PREVBILHANTE, fixada em 5,19% a.a. + IPCA. De

**Instituto de Previdência Social dos Funcionários
Municipais de Rio Brilhante**
“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

									acordo com informações disponibilizadas pela ANBIMA, a maioria dos Títulos Públicos Federais vem sendo negociada com taxas significativamente acima da Meta Atuarial, o que torna o investimento especialmente vantajoso. Além disso, conforme o Estudo de ALM (Asset Liability Management), o PREVBILHANTE possui capacidade para manter esses títulos até seus vencimentos, previstos para os anos de 2027 e 2028. Cumpre destacar que os valores resgatados correspondem exclusivamente à rentabilidade acumulada pelo fundo durante o exercício de 2025, não havendo, portanto, resgate de capital principal. A proposta foi aprovada pelo Conselho Curador, considerando, entre outros aspectos, as vantagens de investir em Títulos Públicos Federais, cuja garantia é do Governo Federal e cujas taxas de juros são aderentes à Meta Atuarial. Ressalta-se ainda que tais títulos podem ser contabilizados pela curva de juros, dispensando a marcação a mercado, o que reduz a volatilidade e confere maior estabilidade à carteira do RPPS, em conformidade com a Resolução CMN nº 4.963/2021. Dessa forma, o Comitê de
--	--	--	--	--	--	--	--	--	---

Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante

“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

									Investimentos, em consonância com o Parecer de Investimentos nº 101/2025 – Rebalanceamento da Carteira do PREVBILHANTE, elaborado pela Atuarial Consultoria e Investimentos, recomendou a realocação dos recursos para a aquisição de NTN-F com vencimento em 2027 e NTN-B com vencimento em 2028, visando o melhor equilíbrio entre segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e adequação à natureza das obrigações previdenciárias. O resgate foi realizado sem qualquer prejuízo financeiro, estando integralmente em conformidade com a Política de Investimentos do PREVBILHANTE para o exercício de 2025. Por fim, em atendimento ao disposto no artigo 103 da Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022, registra-se que tanto a gestora quanto a administradora do fundo encontram-se devidamente credenciadas junto aos órgãos competentes. Em atendimento a Portaria MTP nº 1.467 de 02 de junho de 2022, art 103, tanto gestora como administradora estão devidamente credenciadas.
CEF -GESTAO ESTRATÉGICA	575268548-2	RESGATE	22/out	177.704,707	1,446057644	R\$ 256.971,25	Resgate para Aquisição TPF	RESOLUÇÃO Nº 020/2025, DO CONSELHO CURADOR	Optou-se pelo resgate do Fundo CAIXA FIC BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA – CNPJ nº



**Instituto de Previdência Social dos Funcionários
Municipais de Rio Brilhante**
“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

								DE 24 DE SETEMBRO DE 2025	23.215.097/0001-55 (conta nº 3703.000575268548-2), no valor de R\$ 256.971,25, considerando a rentabilidade bastante favorável obtida no exercício de 2025, o que permitiu ao PREVBRLHANTE utilizar o resultado dessa rentabilidade para a aquisição de Títulos Públicos Federais, atualmente a alternativa de investimento mais atrativa, os quais, conforme a Política Anual de Investimentos – PAI/2025, apresentam taxas de juros superiores à Meta Atuarial do PREVBRLHANTE, fixada em 5,19% a.a. + IPCA. De acordo com informações disponibilizadas pela ANBIMA, a maioria dos Títulos Públicos Federais vem sendo negociada com taxas significativamente acima da Meta Atuarial, o que torna o investimento especialmente vantajoso. Além disso, conforme o Estudo de ALM (Asset Liability Management), o PREVBRLHANTE possui capacidade para manter esses títulos até seus vencimentos, previstos para os anos de 2027 e 2028. Cumpre destacar que os valores resgatados correspondem exclusivamente à rentabilidade acumulada pelo fundo durante o exercício de 2025, não havendo, portanto, resgate de capital
--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------------	---



**Instituto de Previdência Social dos Funcionários
Municipais de Rio Brilhante**
“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

									principal. A proposta foi aprovada pelo Conselho Curador, considerando, entre outros aspectos, as vantagens de investir em Títulos Públicos Federais, cuja garantia é do Governo Federal e cujas taxas de juros são aderentes à Meta Atuarial. Ressalta-se ainda que tais títulos podem ser contabilizados pela curva de juros, dispensando a marcação a mercado, o que reduz a volatilidade e confere maior estabilidade à carteira do RPPS, em conformidade com a Resolução CMN nº 4.963/2021. Dessa forma, o Comitê de Investimentos, em consonância com o Parecer de Investimentos nº 101/2025 – Rebalanceamento da Carteira do PREVBILHANTE, elaborado pela Atuarial Consultoria e Investimentos, recomendou a realocação dos recursos para a aquisição de NTN-F com vencimento em 2027 e NTN-B com vencimento em 2028, visando o melhor equilíbrio entre segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e adequação à natureza das obrigações previdenciárias. O resgate foi realizado sem qualquer prejuízo financeiro, estando integralmente em conformidade com a Política de Investimentos do PREVBILHANTE
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante

“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

									para o exercício de 2025. Por fim, em atendimento ao disposto no artigo 103 da Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022, registra-se que tanto a gestora quanto a administradora do fundo encontram-se devidamente credenciadas junto aos órgãos competentes. Em atendimento a Portaria MTP nº 1.467 de 02 de junho de 2022, art 103, tanto gestora como administradora estão devidamente credenciadas.
bradesco	6932-0	RESGATE	03/out	880.704,678	1,834844700	R\$ 1.615.956,31	Resgate para Aquisição TPF	RESOLUÇÃO Nº 020/2025, DO CONSELHO CURADOR DE 24 DE SETEMBRO DE 2025	Optou-se pelo resgate do Fundo BRADESCO FIC ALOCACAO DINAMICA – CNPJ nº 28.515.874/0001-09 (conta nº 6932-0), no valor de R\$ 1.615.956,31 , considerando a rentabilidade bastante favorável obtida no exercício de 2025, o que permitiu ao PREVBRLHANTE utilizar o resultado dessa rentabilidade para a aquisição de Títulos Públicos Federais, atualmente a alternativa de investimento mais atrativa, os quais, conforme a Política Anual de Investimentos – PAI/2025, apresentam taxas de juros superiores à Meta Atuarial do PREVBRLHANTE, fixada em 5,19% a.a. + IPCA. De acordo com informações disponibilizadas pela ANBIMA, a maioria dos Títulos Públicos Federais vem sendo negociada com taxas

**Instituto de Previdência Social dos Funcionários
Municipais de Rio Brilhante**
“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

									significativamente acima da Meta Atuarial, o que torna o investimento especialmente vantajoso. Além disso, conforme o Estudo de ALM (Asset Liability Management), o PREVBILHANTE possui capacidade para manter esses títulos até seus vencimentos, previstos para os anos de 2027 e 2028. Cumpre destacar que os valores resgatados correspondem exclusivamente à rentabilidade acumulada pelo fundo durante o exercício de 2025, não havendo, portanto, resgate de capital principal. A proposta foi aprovada pelo Conselho Curador, considerando, entre outros aspectos, as vantagens de investir em Títulos Públicos Federais, cuja garantia é do Governo Federal e cujas taxas de juros são aderentes à Meta Atuarial. Ressalta-se ainda que tais títulos podem ser contabilizados pela curva de juros, dispensando a marcação a mercado, o que reduz a volatilidade e confere maior estabilidade à carteira do RPPS, em conformidade com a Resolução CMN nº 4.963/2021. Dessa forma, o Comitê de Investimentos, em consonância com o Parecer de Investimentos nº 101/2025 – Rebalanceamento da Carteira do PREVBILHANTE,
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

**Instituto de Previdência Social dos Funcionários
Municipais de Rio Brilhante**
“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

									elaborado pela Atuarial Consultoria e Investimentos, recomendou a realocação dos recursos para a aquisição de NTN-F com vencimento em 2027 e NTN-B com vencimento em 2028, visando o melhor equilíbrio entre segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e adequação à natureza das obrigações previdenciárias. O resgate foi realizado sem qualquer prejuízo financeiro, estando integralmente em conformidade com a Política de Investimentos do PREVBRILHANTE para o exercício de 2025. Por fim, em atendimento ao disposto no artigo 103 da Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022, registra-se que tanto a gestora quanto a administradora do fundo encontram-se devidamente credenciadas junto aos órgãos competentes. Em atendimento a Portaria MTP nº 1.467 de 02 de junho de 2022, art 103, tanto gestora como administradora estão devidamente credenciadas.
SICREDI - IMAB-	43939-8	RESGATE	02/out	183.387,736	4,999511700	R\$ 916.849,13	Resgate para Aquisição TPF	RESOLUÇÃO Nº 020/2025, DO CONSELHO CURADOR DE 24 DE SETEMBRO DE 2025	Optou-se pelo resgate do Fundo SICREDI IMA-B – CNPJ nº 11.087.118/0001-15 (conta nº4393-8), no valor de R\$ 916.849,13, considerando a rentabilidade bastante favorável obtida no exercício de 2025, o que permitiu ao



**Instituto de Previdência Social dos Funcionários
Municipais de Rio Brilhante**
“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

									PREVBRILHANTE utilizar o resultado dessa rentabilidade para a aquisição de Títulos Públicos Federais, atualmente a alternativa de investimento mais atrativa, os quais, conforme a Política Anual de Investimentos – PAI/2025, apresentam taxas de juros superiores à Meta Atuarial do PREVBRILHANTE, fixada em 5,19% a.a. + IPCA. De acordo com informações disponibilizadas pela ANBIMA, a maioria dos Títulos Públicos Federais vem sendo negociada com taxas significativamente acima da Meta Atuarial, o que torna o investimento especialmente vantajoso. Além disso, conforme o Estudo de ALM (Asset Liability Management), o PREVBRILHANTE possui capacidade para manter esses títulos até seus vencimentos, previstos para os anos de 2027 e 2028. Cumpre destacar que os valores resgatados correspondem exclusivamente à rentabilidade acumulada pelo fundo durante o exercício de 2025, não havendo, portanto, resgate de capital principal. A proposta foi aprovada pelo Conselho Curador, considerando, entre outros aspectos, as vantagens de investir em Títulos Públicos Federais, cuja garantia é do
--	--	--	--	--	--	--	--	--	---

**Instituto de Previdência Social dos Funcionários
Municipais de Rio Brilhante**
“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

									Governo Federal e cujas taxas de juros são aderentes à Meta Atuarial. Ressalta-se ainda que tais títulos podem ser contabilizados pela curva de juros, dispensando a marcação a mercado, o que reduz a volatilidade e confere maior estabilidade à carteira do RPPS, em conformidade com a Resolução CMN nº 4.963/2021. Dessa forma, o Comitê de Investimentos, em consonância com o Parecer de Investimentos nº 101/2025 – Rebalanceamento da Carteira do PREVBRLHANTE, elaborado pela Atuarial Consultoria e Investimentos, recomendou a realocação dos recursos para a aquisição de NTN-F com vencimento em 2027 e NTN-B com vencimento em 2028, visando o melhor equilíbrio entre segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e adequação à natureza das obrigações previdenciárias. O resgate foi realizado sem qualquer prejuízo financeiro, estando integralmente em conformidade com a Política de Investimentos do PREVBRLHANTE para o exercício de 2025. Por fim, em atendimento ao disposto no artigo 103 da Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022, registra-se que tanto a gestora quanto a administradora do
--	--	--	--	--	--	--	--	--	---

Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante

“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

									fundo encontram-se devidamente credenciadas junto aos órgãos competentes. Em atendimento a Portaria MTP nº 1.467 de 02 de junho de 2022, art 103, tanto gestora como administradora estão devidamente credenciadas.
SICREDI IRF-M 1	43939-8	RESGATE	02/out	502.710,196	2,925260300	R\$ 1.470.558,18	Resgate para Aquisição TPF	RESOLUÇÃO Nº 020/2025, DO CONSELHO CURADOR DE 24 DE SETEMBRO DE 2025	Optou-se pelo resgate do Fundo SICREDI IRF-M1 – CNPJ nº 19.196.599/0001-09 (conta nº 4393-8), no valor de R\$ 1.470.558,18, considerando a rentabilidade bastante favorável obtida no exercício de 2025, o que permitiu ao PREVBILHANTE utilizar o resultado dessa rentabilidade para a aquisição de Títulos Públicos Federais, atualmente a alternativa de investimento mais atrativa, os quais, conforme a Política Anual de Investimentos – PAI/2025, apresentam taxas de juros superiores à Meta Atuarial do PREVBILHANTE, fixada em 5,19% a.a. + IPCA. De acordo com informações disponibilizadas pela ANBIMA, a maioria dos Títulos Públicos Federais vem sendo negociada com taxas significativamente acima da Meta Atuarial, o que torna o investimento especialmente vantajoso. Além disso, conforme o Estudo de ALM (Asset Liability Management), o



**Instituto de Previdência Social dos Funcionários
Municipais de Rio Brilhante**
“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

									PREVBRLHANTE possui capacidade para manter esses títulos até seus vencimentos, previstos para os anos de 2027 e 2028. Cumpre destacar que os valores resgatados correspondem exclusivamente à rentabilidade acumulada pelo fundo durante o exercício de 2025, não havendo, portanto, resgate de capital principal. A proposta foi aprovada pelo Conselho Curador, considerando, entre outros aspectos, as vantagens de investir em Títulos Públicos Federais, cuja garantia é do Governo Federal e cujas taxas de juros são aderentes à Meta Atuarial. Ressalta-se ainda que tais títulos podem ser contabilizados pela curva de juros, dispensando a marcação a mercado, o que reduz a volatilidade e confere maior estabilidade à carteira do RPPS, em conformidade com a Resolução CMN nº 4.963/2021. Dessa forma, o Comitê de Investimentos, em consonância com o Parecer de Investimentos nº 101/2025 – Rebalanceamento da Carteira do PREVBRLHANTE, elaborado pela Atuarial Consultoria e Investimentos, recomendou a realocação dos recursos para a aquisição de NTN-F com vencimento em 2027 e NTN-B com vencimento
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante

“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

									em 2028, visando o melhor equilíbrio entre segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e adequação à natureza das obrigações previdenciárias. O resgate foi realizado sem qualquer prejuízo financeiro, estando integralmente em conformidade com a Política de Investimentos do PREVBILHANTE para o exercício de 2025. Por fim, em atendimento ao disposto no artigo 103 da Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022, registra-se que tanto a gestora quanto a administradora do fundo encontram-se devidamente credenciadas junto aos órgãos competentes. Em atendimento a Portaria MTP nº 1.467 de 02 de junho de 2022, art 103, tanto gestora como administradora estão devidamente credenciadas.
CEF -IDKA	575268548-2	RESGATE	30/out	112.736,447	3,522407000	R\$ 397.103,65	Resgate para pagamento de benefícios	Resgate em conformidade com as deliberações do Comitê de investimentos e Conselho Curador	Optou-se pelo resgate do valor de R\$ 397.103,65 (trezentos e noventa e sete mil, cento e três reais e sessenta e cinco centavos) do Fundo FI BRASIL IDKA IPKA 2A RF LP - CNPJ: 14.386.926/0001-71 (conta corrente 3-1) para complementação da folha de pagamento de outubro/2025 do grupo de aposentados do PrevlBrilhante em conformidade com a orientação da Atuarial Consultoria & Investimentos que presta serviços ao PrevlBrilhante nº 016/2025 pois, com a alteração do

**Instituto de Previdência Social dos Funcionários
Municipais de Rio Brilhante**
“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

									plano de custeio através do DECRETO Nº 27.458, de 04 de junho de 2019, em atendimento a PORTARIA MPS Nº 746, de 27 de dezembro de 2011, os Aportes para Cobertura de Déficit Atuarial do RPPS devem ser controlados separadamente dos demais recursos de forma a evidenciar a vinculação para qual foram instituídos; e permanecer devidamente aplicados em conformidade com as normas vigentes, no mínimo, por 05 (cinco) anos, ficando o PrevBrilhante ciente que em determinados meses será necessário efetuar o resgate de um fundo de investimento para complementar e até mesmo pagar em sua totalidade o valor para pagamento de benefícios como foi o caso do presente mês sendo este fundo escolhido por ser de liquidez diária o que atende as necessidades imediatas do PrevBrilhante. Em atendimento a Portaria MTP nº 1.467 de 02 de junho de 2022,a Instituição, tanto gestora como administradora estão devidamente credenciadas.
BB PERFIL	18009	APLICAÇÃO	09/out	53.998,219843	3,767500310	R\$ 203.438,31	Sobra de custeio para compor custeio administrativo		O recurso utilizado é oriundo do saldo constante na conta 18009-2 no mês de SETEMBRO/2025, resultante da diferença entre o valor mensal autorizado para utilização como gasto administrativo e o valor efetivamente utilizado, conforme demonstrado no relatório de



**Instituto de Previdência Social dos Funcionários
Municipais de Rio Brilhante**
“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

									utilização dos recursos administrativos. Essa diferença constitui-se em reserva administrativa, a qual poderá ser utilizada para cobrir as despesas relacionadas à organização e ao funcionamento do Instituto. Diante disso, deliberou-se pela destinação desse recurso para o Fundo BB Previdenciário Renda Fixa Referenciado Longo Prazo Perfil Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (conta 18009-2), específico para aplicação e posterior utilização para o pagamento das despesas administrativas mensais do PrevlBrilhante. Ressalta-se que os recursos alocados nesse fundo podem ser resgatados a qualquer momento, conforme a necessidade, para suprir as despesas correntes do mês, estando essa operação em conformidade com o estabelecido na Política de Investimentos do PrevlBrilhante para o exercício de 2025. Cabe destacar, ainda, que, em atendimento ao disposto no art. 103 da Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022, tanto a gestora quanto a administradora do referido fundo encontram-se devidamente credenciadas, assegurando a
--	--	--	--	--	--	--	--	--	---

Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante

“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

									regularidade e segurança da operação.
BB PERFIL	18009	RESGATE	17/out	3.968,158479	3,780090961	R\$ 15.000,00	Regaste para despesas Administrativas	RESOLUÇÃO Nº 002 /2025, DO CONSELHO CURADOR DE 22 DE JANEIRO DE 2025	O fundo possui como característica o resgate programado, sendo específico para o pagamento das despesas administrativas do PreviBrilhante, destinadas à sua organização e funcionamento. Optou-se, portanto, pelo resgate de recursos do Fundo BB Previdenciário Renda Fixa Perfil, para custear parte das despesas administrativas referentes ao mês de OUTUBRO de 2025. Cumpre destacar que, em atendimento ao disposto no art. 103 da Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022, tanto a gestora quanto a administradora do referido fundo encontram-se devidamente credenciadas, garantindo a regularidade e segurança da operação.
BB PERFIL	18009	APLICAÇÃO	31/out	42.250,838162	3,800836551	R\$ 160.588,53	Sobra de custeio para compor custeio administrativo		O recurso utilizado é oriundo do saldo constante na conta 18009-2 no mês de OUTUBRO/2025, resultante da diferença entre o valor mensal autorizado para utilização como gasto administrativo e o valor efetivamente utilizado, conforme demonstrado no relatório de utilização dos recursos administrativos. Essa diferença constitui-se em reserva



**Instituto de Previdência Social dos Funcionários
Municipais de Rio Brilhante**
“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

									administrativa, a qual poderá ser utilizada para cobrir as despesas relacionadas à organização e ao funcionamento do Instituto. Diante disso, deliberou-se pela destinação desse recurso para o Fundo BB Previdenciário Renda Fixa Referenciado Longo Prazo Perfil Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (conta 18009-2), específico para aplicação e posterior utilização para o pagamento das despesas administrativas mensais do PrevlBrilhante. Ressalta-se que os recursos alocados nesse fundo podem ser resgatados a qualquer momento, conforme a necessidade, para suprir as despesas correntes do mês, estando essa operação em conformidade com o estabelecido na Política de Investimentos do PrevlBrilhante para o exercício de 2025. Cabe destacar, ainda, que, em atendimento ao disposto no art. 103 da Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022, tanto a gestora quanto a administradora do referido fundo encontram-se devidamente credenciadas, assegurando a regularidade e segurança da operação.
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante

“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

BB PERFIL	18009	RESGATE	31/out	12.528,326162	3,800836551	R\$ 47.618,12	Regaste para despesas Administrativas	RESOLUÇÃO Nº 002 /2025, DO CONSELHO CURADOR DE 22 DE JANEIRO DE 2025	O fundo possui como característica o resgate programado, sendo específico para o pagamento das despesas administrativas do PreviBrilhante, destinadas à sua organização e funcionamento. Optou-se, portanto, pelo resgate de recursos do Fundo BB Previdenciário Renda Fixa Perfil, para custear parte das despesas administrativas referentes ao mês de OUTUBRO de 2025. Cumpre destacar que, em atendimento ao disposto no art. 103 da Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022, tanto a gestora quanto a administradora do referido fundo encontram-se devidamente credenciadas, garantindo a regularidade e segurança da operação.
XP INVESTIMENTOS	805477	APLICAÇÃO	02/dez	987,842434	1877	R\$ 1.854.180,25	AQUISIÇÃO TPF	RESOLUÇÃO Nº 020/2025, DO CONSELHO CURADOR DE 24 DE SETEMBRO DE 2025	O recurso é oriundo dos resgates decorrentes do Rebalanceamento dos ganhos obtidos no 1º semestre de 2025, considerando que o cenário macroeconômico atual permite aos RPPS manterem suas carteiras inalteradas, aproveitando a recuperação dos mercados. Tal procedimento foi aprovado pelo Conselho Curador, por meio da Resolução nº 020/2025, de 24.09.2025, em concordância com o Comitê de Investimentos e



**Instituto de Previdência Social dos Funcionários
Municipais de Rio Brilhante**
“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

									respaldado pelo Parecer de Investimentos nº 101/2025, emitido pela Atuarial Consultoria & Investimentos, que autorizou a aquisição direta de Títulos Públicos Federais (TPF) marcados na curva, à taxa de negociação de 13,96% para a NTN-F JAN/2027, significativamente superior à Meta Atuarial vigente (5,19% em 2025). O COPOM – Comitê de Política Monetária do Banco Central – deu início a um novo ciclo da Taxa Selic, caracterizado pela estagnação, mantendo os juros em 15,00% a.a., com perspectiva de manutenção prolongada. O mercado passou a especular o momento futuro de início da redução da Taxa de Juros, especialmente após sucessivas revisões baixistas das projeções de inflação: em março de 2025, projetava-se IPCA de 5,68%; já em 22 de agosto de 2025, a projeção havia sido reduzida para 4,86%. Esse cenário beneficia índices de médio e longo prazo, como IRF-M e IMA-B, além dos principais índices de renda variável doméstica. Assim, é vantajoso que o RPPS mantenha sua posição atual, aproveitando a oportunidade de aumento da exposição a Títulos Públicos Federais, os quais garantem juros superiores à
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Instituto de Previdência Social dos Funcionários
Municipais de Rio Brilhante
“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

									Meta Atuarial e proporcionam maior estabilidade à carteira. A realocação teve como objetivo direcionar os recursos para aquisição de NTN-F, garantindo aplicação até seu vencimento em 2027, configurando excelente oportunidade para remanejamento do portfólio, considerando que as taxas praticadas atualmente superam expressivamente a Meta Atuarial – IPCA + 5,19% a.a., conforme PAI/2025. Segundo dados da ANBIMA, a maioria dos Títulos Públicos Federais apresenta taxas que excedem tal meta. Estudos de ALM confirmam, ainda, a capacidade do PrevlBrilhante de carregar os títulos até o vencimento. Ademais, por se tratar de Títulos Públicos Federais, há segurança jurídica por se tratar de crédito ao Governo Federal, além da vantagem de contabilização na curva, reduzindo a volatilidade e conferindo maior estabilidade à carteira, conforme dispõe a Resolução nº 4.963/2021. Ressalta-se, por fim, que a aplicação está em plena conformidade com a Política de Investimentos do PrevlBrilhante para o exercício de 2025. Em atendimento ao art. 103 da Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022, tanto a
--	--	--	--	--	--	--	--	--	---

Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante

“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

									gestora quanto a administradora estão devidamente credenciadas, tendo sido observadas todas as formalidades legais para a aquisição dos Títulos Públicos Federais.
XP INVESTIMENTOS	805477	APLICAÇÃO	02/dez	4.358,65	1640	R\$ 7.148.186,01	AQUISIÇÃO TPF	RESOLUÇÃO Nº 020/2025, DO CONSELHO CURADOR DE 24 DE SETEMBRO DE 2025	O recurso é oriundo dos resgates decorrentes do Rebalanceamento dos ganhos obtidos no 1º semestre de 2025, considerando que o cenário macroeconômico atual permite aos RPPS manterem suas carteiras inalteradas, aproveitando a recuperação dos mercados. Tal procedimento foi aprovado pelo Conselho Curador, por meio da Resolução nº 020/2025, de 24.09.2025, em concordância com o Comitê de Investimentos e respaldado pelo Parecer de Investimentos nº 101/2025, emitido pela Atuarial Consultoria & Investimentos, que autorizou a aquisição direta de Títulos Públicos Federais (TPF) marcados na curva, à taxa de negociação de IPC-A +8,26% para a NTN-B - AGO/2028, significativamente superior à Meta Atuarial vigente (5,19% em 2025). O COPOM – Comitê de Política Monetária do Banco Central – deu início a um novo ciclo da Taxa Selic, caracterizado pela estagnação, mantendo os juros em 15,00% a.a.,



**Instituto de Previdência Social dos Funcionários
Municipais de Rio Brilhante**
“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

									com perspectiva de manutenção prolongada. O mercado passou a especular o momento futuro de início da redução da Taxa de Juros, especialmente após sucessivas revisões baixistas das projeções de inflação: em março de 2025, projetava-se IPCA de 5,68%; já em 22 de agosto de 2025, a projeção havia sido reduzida para 4,86%. Esse cenário beneficia índices de médio e longo prazo, como IRF-M e IMA-B, além dos principais índices de renda variável doméstica. Assim, é vantajoso que o RPPS mantenha sua posição atual, aproveitando a oportunidade de aumento da exposição a Títulos Públicos Federais, os quais garantem juros superiores à Meta Atuarial e proporcionam maior estabilidade à carteira. A realocação teve como objetivo direcionar os recursos para aquisição de NTN-B, garantindo aplicação até seu vencimento em 2028, configurando excelente oportunidade para remanejamento do portfólio, considerando que as taxas praticadas atualmente superam expressivamente a Meta Atuarial – IPCA + 5,19% a.a., conforme PAI/2025. Segundo dados da ANBIMA, a maioria dos Títulos
--	--	--	--	--	--	--	--	--	---



**Instituto de Previdência Social dos Funcionários
Municipais de Rio Brilhante**
“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

									Públicos Federais apresenta taxas que excedem tal meta. Estudos de ALM confirmam, ainda, a capacidade do PrevlBrilhante de carregar os títulos até o vencimento. Ademais, por se tratar de Títulos Públicos Federais, há segurança jurídica por se tratar de crédito ao Governo Federal, além da vantagem de contabilização na curva, reduzindo a volatilidade e conferindo maior estabilidade à carteira, conforme dispõe a Resolução nº 4.963/2021. Ressalta-se, por fim, que a aplicação está em plena conformidade com a Política de Investimentos do PrevlBrilhante para o exercício de 2025. Em atendimento ao art. 103 da Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022, tanto a gestora quanto a administradora estão devidamente credenciadas, tendo sido observadas todas as formalidades legais para a aquisição dos Títulos Públicos Federais.
--	--	--	--	--	--	--	--	--	---